



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**N.º 09/2013 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
DE OUTUBRO DE 2013
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2013.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Reitor “Pro Tempore”

José Bispo Barbosa

Pró-Reitora de Administração e Planejamento

Gláucia Mara de Barros

Pró-Reitor de Ensino

Ghilson Ramalho Corrêa

Pró-Reitor de Extensão

Levi Pires de Andrade

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Ademir José Conte

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

Degmar Francisco dos Anjos

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Fabiano Pontes Pereira da Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 1.331	04
Portaria 1.610	04
Portaria 1.644	04
Portaria 1.646	04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.610, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o Memorando-CS Nº 02/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1740, de 10 de dezembro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 446, de 15 de março de 2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 23193.000214/2012-11 e apensos, bem como os fatos conexos.

Art. 2º – A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno deste IFMT, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 446, de 15 de março de 2013.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor

PORTARIA Nº 1.644, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o Processo nº 23188.001774/2013-35; **RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para abrir procedimento administrativo para apurar conduta do servidor, Matrícula SIAPE nº 1959866, constante no processo nº 23188.001774/2013-35:

- ALDAIR G. DA COSTA CALEGARI - Matrícula SIAPE nº 0044663;
- GREICE APARECIDA DE OLIVEIRA – Matrícula SIAPE nº 0272505;
- MARCIA REGINA DE ALMEIDA ARVANI – Matrícula SIAPE nº 1651465.

II – Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, conforme especificado no § 7º, Inciso III, Art. 133 da Lei 8.112/90.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor

PORTARIA Nº 1.645, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o Processo nº 23188.003966/2013-86;

I – Tornar sem efeito a Portaria IFMT nº. 1.381, de 16.08.2013, publicada no Boletim





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC / SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Extraordinário nº 06/2013, em 20.08.2013.

II – Designar os servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em rito ordinário, para apuração de responsabilidade do servidor, Matrícula SIAPE nº 1861040, por infração praticada no exercício das suas atribuições de acordo com o Art. 148, no período compreendido entre 20.06.2013 a 02.10.2013:

- JOICE JUSTINO VIANA – Matrícula SIAPE 0049411 – Presidente
- AUGUSTO CÉZAR D'ARRUDA – Matrícula SIAPE 1655036
- VINICIUS DE MORAES ARANTES – Matrícula SIAPE 1772190

III – Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme especificado pelo Art. 152 da Lei nº 8.112/90.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor

PORTARIA Nº 1.646, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o Processo nº 23190.001781/2013-98; **RESOLVE:**

I – Designar os servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, para apuração dos fatos relatados no Processo nº 23190.001781/2013-98:

- JOSÉ VINÍCIUS C. FILHO – Matrícula SIAPE 1577867
- VINICIUS DE MORAES ARANTES – Matrícula SIAPE 1772190
- AUGUSTO CÉZAR D'ARRUDA – Matrícula SIAPE 1655036

II – Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme especificado pelo Art. 143 da Lei nº 8.112/90.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.

JOSÉ BISPO BARBOSA
Reitor